

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23661/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 793 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Valor: R\$ 281.165,17 (duzentos e oitenta e um cento e sessenta e cinco e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.126.0046.2155.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25 Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 713, de 08/11/2022, no valor de R\$ 281.165,17 (duzentos e oitenta e um, cento e sessenta e cinco e dezessete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI.

CNPJ: 30.102.483/0001-04.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2022.

Vigência:

O contrato terá vigência até 06 (seis) meses a partir da assinatura.

O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93.;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 147/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ALDERLAN ROGÉRIO SOUSA, matrícula nº 40895, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 068/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5641 de 08.06.2022, a serem usufruídas no período de 30.01.2023 à 18.02.2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 148/2022 – GAB/SEPF

jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO JOSE REGES DA CUNHA, Fiscal Municipal, matrícula 17813, como fiscal do Processo nº 23204/2022 – SEPF – Vol.1, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no XXXIII Congresso Nacional Fenafim, a ser realizado nos dias 23/11/2022 à 25/11/2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de uso gratuito por mais 02 (dois) anos, a contar de 10 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2026.

Cedentes: Município de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Cessionária: Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil (AVISIBRASIL)

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 495/2022–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 134, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias (trinta), possível prática da infração funcional de inassiduidade habitual atribuída ao servidor E.B.S., matrícula nº 28012, em virtude de sua ausência injustificada ao serviço nas seguintes datas, 23.10.2021 a 28.10.2022 perfa-